



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022
PROCESSO Nº 2817/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 070/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2817/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 070/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: SX COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.928.051/0001-95, com endereço na Rua Vinte e Nove, nº 20, quadra 11, bairro Vila Nova, Vila Velha/ES, cep: 29105-161, endereço eletrônico contato@ideiacomvisual.com, telefone: (27) 99226-1161, neste ato representada por **LUIZ GUILHERME DA SIVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 053.688.847-70 e RG n.º 12.119.227-2 DPTC/RJ, residente na Avenida Coronel Pedro Maia de Carvalho, nº 474, apto 406, Praia das Gaivotas, Vila Velha/ES, cep: 29.102-570.



- 2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.
- 2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;



07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Waldrem Marcelo Oliveira, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula nº 308971 para atuar como Gestor e ainda, Marília Machado Silva, matrícula nº 303818 e Elenida Texeira da Silva, matrícula nº 013552, sendo titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843, Luciano Dutra Ferreira, matrícula nº 302953, sendo titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e David de Paula Florenço, matrícula nº 308986 e Victoria Caroline Garcia Dias, matrícula nº 308989, representando as demais secretarias, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 19 de janeiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

SX COMUNICACAO
INTEGRADA
LTDA:209280510001
95

Assinado de forma digital por
SX COMUNICACAO INTEGRADA
LTDA:20928051000195
Dados: 2023.01.23 17:24:16
-03'00'

SX COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Luiz Guilherme da Silva Teixeira / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 01

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM "ACEITE" AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

CADASTRO DE RESERVA	
Lotes 08, 10, 13, 14, 15, 18, 19 e 20	EVENTS MACCHINA LTDA
Lotes 03 e 07	EXATA EVENTOS LTDA EPP
Lote 03	DIAMETRO SONORIZAÇÃO LTDA ME
Lote 07	D DIAS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000020/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003337

Origem	Pregão Presencial Nº 000070/2022		Processo	002817/2022			
Contrato	Termo Nº 000020/2023						
Empresa	SX COMUNICACAO INTEGRADA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 20.928.051/0001-95						
Endereço	RUA VINTE E NOVE, 20 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105161						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00435 - SETOR DE COMPRAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	<p>SERVICO DE IMAGENS 360 GRAUS POR PONTO descrição: a imagens 360° é um recurso interativo que tem como objetivo possibilitar a navegação por meio digital com imagens em alta definição com visualização em 360 graus, as imagens podem ser visualizadas através de plataforma digital, via, desktop, tablet, smartphone, ou óculos vr, o (tour virtual) permitindo com que o usuário tenha a impressão de estar imerso a um ambiente retratado com imagens panorâmicas.</p> <p>- upload e publicação das imagens 360° (tour virtual): o tour virtual deve ser entregue por meio codificado em código de programação (html) com inserção de imagens em alta resolução com opção de trabalho online ou offline. todas as imagens do street view deverão ser captadas por câmeras dslr com resolução mínima de 240dpi e as imagens aéreas por aeronave não tripulada de uso profissional. a contrata é responsável por todas os equipamentos, insumos, acessórios, lentes, ou qualquer material pertinente a captação das imagens.</p> <p>- captação de imagens aéreas; captação de imagens aéreas por aeronave não tripulada (rpa) em alta definição, a aeronave deve ser de uso profissional, homologada e certificada. a contratada deve efetuar o planejamento de voo da aeronave em conjunto com os órgãos competentes, todos os voos devem ser realizados por profissional homologado.</p> <p>- captação de imagens terrestre: câmera dslr com imagens alta definiçã, tamanho mínimo das imagens panorâmicas:10.000 x 5.000, resolução mínimo 240dpi. todas as imagens terrestre devem ser captadas com fotografo profissional e com ampla experiência no serviço de imagens 360°.</p> <p>- tratamento das imagens: todas as imagens devem ser tratadas digitalmente, passando pelo processo de correção de iluminação, ajuste de cores e costura digital para que seja feito a montagem das imagens do 360° (tour virtual) para proporcionando o usuário a real sensação de estar no local, sendo necessário fazer toda a codificação das imagens para publicação, permitido com que o usuário navegue pelas imagens com se estivesse no local.</p> <p>- entrega das imagens: todas as imagens vão ser disponibilizadas por meios digitais, para que a contratante tenha permissão de uso e consentimento de veiculação das imagens em todo e qualquer meios de comunicação, a contrata sede a contratante o uso de imagem por tempo de uso indeterminado sem que haja qualquer alteração ou modificação nas imagens.</p>		UN	75,00	2.951,0000	221.325,00
021	021	<p>SERVICO DE LOCACAO DE TOTEM 32 POLEGADAS descrição: totem 32 polegadas sem touchscreen - totem em aço carbono; tela de 32 polegadas sem touchscreen 9:16 (vertical); cpu integrada com: placa mãe hd de 320gb</p>		MÊS	12,00	9.499,5000	113.994,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

	memoria ram de 4gb placa de video e som on-board, processador core i3. porta com chave; sapata niveladora; dimensões: (lxaxp) mm: 600 x 1660 x 600 peso: 65 kg. padrão de cor: cinza / branco / preto.					
SETOR DE COMPRAS:						335.319,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						335.319,000
SX COMUNICACAO INTEGRADA LTDA:						335.319,000

SX COMUNICACAO
INTEGRADA
LTDA:209280510001
95

Assinado de forma digital por
SX COMUNICACAO INTEGRADA
LTDA:20928051000195
Dados: 2023.01.23 17:24:16
-03'00'

Vitória (ES), quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

EXTRATO

ARP nº 20/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2817/2022

Pregão Presencial Nº 070/2022

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos diversos para eventos, para atender as necessidades das secretarias requisitantes desta municipalidade.

Empresa: SX Comunicação Integrada Ltda

CNPJ nº 20.928.051/0001-95

Valor global: R\$335.319,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0054

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1012019

Itapemirim

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim- ES, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

DATA: 06/02/2023 às 09:00h.

AL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br.

Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6323 ou pelo e-mail: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 24/01/2023

ID 2023.035E0700001.02.0001

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 1012510

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

DATA: 06/02/2023 às 10:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br.

Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6323 ou pelo e-mail: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 24/01/2023

ID 2023.035E0700001.01.0001

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 1012518

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.004864/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000063/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000002/2023 - COMERCIAL DUGUANDU

LTDA - ME, 27.071.232/0001-97, estabelecida na RUA PEDRO DIAS, 20 - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300770, classificada para o item nº. 1,2 e 3, no valor total de 155.264,20 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ITAPEMIRIM.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2022.035E0700001.02.0032

ITAPEMIRIM-ES, 16/01/2023

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

Protocolo 1012429

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.007214/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000079/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000004/2023 - POSTO DA VILA LTDA

- EPP, 24.254.778/0001-95, estabelecida na AV CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 18 - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item nº. 1 a 3, no valor total de 1.442.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil reais);

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEME NO ANO DE 2023..

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2022.035E0700001.02.0045

ITAPEMIRIM-ES, 17/01/2023

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

Protocolo 1012462

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.006079/2022

PREGÃO PRESENCIAL 065/2022 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000190/2022 - ADALTO DE SOUZA MACIEL PEIXOTO, 42.895.056/0001-00, estabelecida na